



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 2.128/2017
De 08 de maio de 2017

Declara de utilidade pública a
“COOPERATIVA AGROPECUÁRIA
REGIONAL DE PALMEIRA DOS
ÍNDIOS LTDA- CARPIL”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, de conformidade o § 2º do artigo 50, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS LTDA - CARPIL, fundada em 04 do mês agosto de 1979, registrada na Junta Comercia do Estado de Alagoas sob o nº 27400000078 em 25 de Março de 1980, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 12.497.210/0001-16, com data de abertura em 30/09/1988, entidade civil de interesse público, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro sediada na Rua Major Cícero de Góes, 78 – Centro do município de Palmeira dos Índios (AL), CEP 57600-050.

Art. 2º - Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
- II - promova atos de desordem ou incentivo à desobediência civil;
- III – Utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Zeca Paulo, em 08 de maio de 2017.

Luiz Cavalcante Monteiro Junior
Presidente

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 08 de maio de 2017.